

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIAPROCESSO Nº 10940001073200656  
CONTRATO Nº 02/2007**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2007****9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO Nº 02/2007 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SRR09 E A ELIETE  
MANSUN THOMS.**

A União, por intermédio do(a) por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado(a) pelo chefe da Divisão de Programação e Logística- Dipol, Sr. GUSTAVO LUIS HORN, nomeado(a) pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 17 de 03 de 2022, doravante denominado(a) LOCATÁRIA(O), e a LOCADORA ELIETE MANUSR THOMS no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Alfredo Bufrem, nº539 – Irati /PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10940001073200656 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (*doze*) meses, de 24/07/2023 a 23/07/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. O valor mensal da locação de R\$ 4.759,18 (*quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos*), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 57.110,16 (*cinquenta e sete mil cento e dez reais e dezesseis centavos*) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 23.795,90 (*vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos*), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000260, apropriada no elemento de

despesa 339036, vinculado à atividade administração da unidade , da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subseqüente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**


4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr.<sup>a</sup> Superintendente da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de MARÇO de 2023.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO LUIS HORN  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA-DIPOL

  
\_\_\_\_\_  
ELIETE MANSUR THOMS  
CPF [REDACTED] - LOCADORA

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME: .

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**Ministério da Economia**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 03/04/2023 10:56:46 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 03/04/2023 10:56:46 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 13/04/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP13.0423.13339.WTDV**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**501624D7D4DB0CBF7E8E26C5513CF19EEA7014F0D58D3AE4D76BB489EE93B05E**